

PROJETO DE LEI Nº 166/92

DÁ DENOMINAÇÃO À RUA BENJAMIN XISTO , NO BAIRRO ANGÉLICA.

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta:

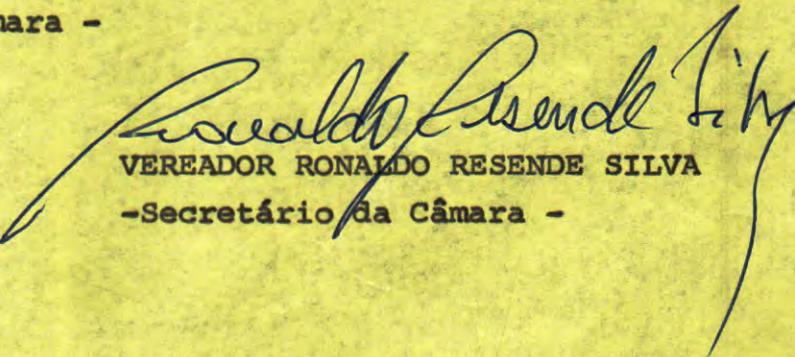
ART. 1º - A rua sem denominação que se inicia na rua coronel Licínio Dutra e termina na confluência da rua Francisco de Souza , Travessa Francisco Tolentino, no Bairro Angélica, passa a denominar-se rua "BENJAMIN XISTO".

ART. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL, 26 de AGOSTO DE 1992.

  
VEREADOR PAULO MAGNO DO BEM

- Presidente da Câmara -

  
VEREADOR RONALDO RESENDE SILVA

-Secretário da Câmara -



# Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete

CEP 36.400 — ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 166/92

DÁ DENOMINAÇÃO À RUA BENJAMIN XISTO , NO BAIRRO ANGÉLICA.

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta

**APROVADO**  
20/07/92

ART. 1º - A rua sem denominação que inicia na rua Coronel Licínio Dutra e termina na confluência da rua Francisco, de Souza, Travessa Francisco Tolentino, no Bairro Angélica, passa a denominar-se "RUA BENJAMIN XISTO".

**APROVADO**  
20/07/92

ART. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, 31 DE JULHO DE 1992

A Comissão de Legislação, Justiça e Educação, para parecer

06/08/92  
Presidente

*Ruy Franco Ribeiro*  
VEREADOR RUY FRANCO RIBEIRO

A Comissão de Economia, Política Urbana e Rural para parecer

10/08/92  
Presidente

PROJETO DE LEI Nº 166/92

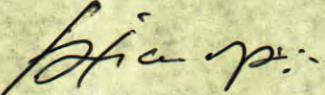
DÁ DENOMINAÇÃO À RUA BENJAMIN XISTO?, NO BAIRRO ANGÉLICA.

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta

ART. 1º - A rua sem denominação que inicia na rua Coronel Licínio Dutra e termina na confluência da rua Francisco de Souza, Travessa Francisco Tolentino, no Bairro Angélica, passa a denominar-se "RUA BENJAMIN XISTO".

ART. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, 31 DE JULHO DE 1992

  
VEREADOR RUY FRANCO RIBEIRO



# Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete

CEP 36400 — ESTADO DE MINAS GERAIS

N.º :

Assunto :

Serviço :

Data :

PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 166/92.

RELATÓRIO:

Dá denominação à via pública.

FUNDAMENTAÇÃO:

Do ponto de vista jurídico o Projeto de Lei em apreço se encontra dentro dos parâmetros legais.

CONCLUSÃO:

Que após metuculoso parecer da Comissão de Economia Política Urbana e Rural, seja o presente Projeto de Lei submetido à apreciação da Câmara em Plenário.

SALA DAS COMISSÕES, 10 DE AGOSTO DE 1992

VEREADOR MARCOS VENÍCIO LOPES DA SILVA

VEREADOR ALFREDO LAPORTE

VEREADOR JOSÉ EUSTÁQUIO DE SOUZA DIAS

**APROVADO**  
200892



# Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete

CEP 36.400 — ESTADO DE MINAS GERAIS

PARECER DA COMISSÃO DE ECONOMIA, POLITICA URBANA  
E RURAL AO PROJETO DE LEI Nº 166/92

RELATÓRIO:

Projeto de Lei nº 166/92 que dá denominação  
de rua.

FUNDAMENTAÇÃO

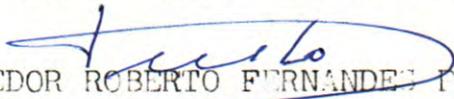
Pelos levantamentos feitos nos arquivos desta Casa  
o projeto referido está de acordo, nada existindo que possa  
impedir a sua tramitação.

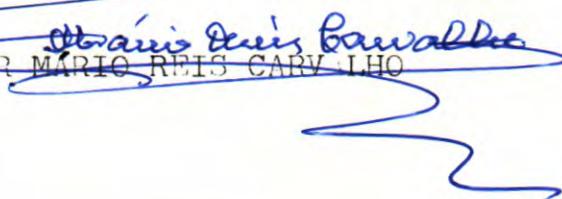
CONCLUSÃO

Somos de parecer favorável que o referido projeto  
seja encaminhado à apreciação da Egrégia Câmara para discus-  
são e votação.

SALA DAS COMISSÕES, 13 DE AGOSTO DE 1992.

VEREADOR EDMUNDO DE PAULA PEDRO

  
VEREADOR ROBERTO FERNANDES PINTO

  
VEREADOR MÁRIO REIS CARVALHO

  
APROVADO  
2008/92

LBLR/92



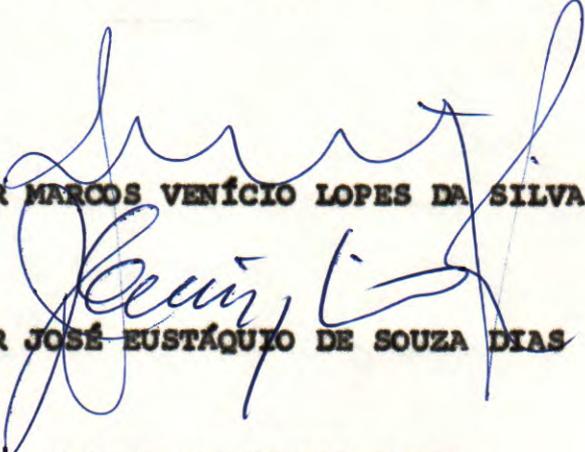
# Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete

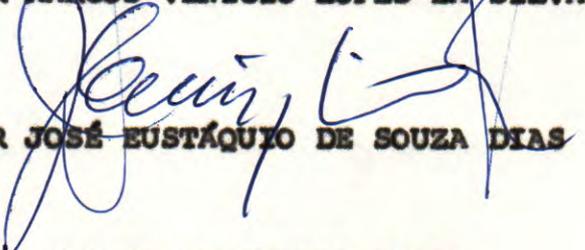
CEP 36400 — ESTADO DE MINAS GERAIS

N.º :  
Assunto :  
Serviço : PARECER DA COMISSÃO DE REDAÇÃO AO PROJETO DE  
Data : LEI Nº 166/92

A Comissão de Redação é de parecer que o referido Projeto deva ser aprovado com a sua redação original.

SALA DAS COMISSÕES, 21 DE AGOSTO DE 1992.

  
VEREADOR MARCOS VENÍCIO LOPES DA SILVA

  
VEREADOR JOSÉ EUSTÁQUIO DE SOUZA DIAS

VEREADOR ROBERTO FERNANDES PINTO

  
APROVADO  
21/08/92

PSV/92



# MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 3.215/92

DÁ DENOMINAÇÃO À RUA BENJAMIM XISTO, NO BAIRRO ANGÉLICA

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A rua sem denominação que se inicia na rua Coronel Licínio Dutra e termina na confluência da rua Francisco de Souza, Travessa Francisco Tolentino, no Bairro Angélica, passa a denominar-se rua "Benjamim Xisto".

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as Autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencem que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

PALÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS 03 DE SETEMBRO DE 1992.



*Armando*  
DR. ARNALDO FRANCISCO PENNA,  
Prefeito Municipal